



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 792.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Nº 387/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Nº 389/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 028/2024 - DE 21 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA
- PORTARIA N.º 390/2024. RESOLVE, EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA FRANCISCA ARAUJO DOURADO.
- PORTARIA N.º 391/2024. RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR CLAUDIO GOMES TEIXEIRA DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA DEPUTADO PRISCO VIANA NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA - CONVÊNIO Nº 013/2024 - CONDER

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA DEPUTADO PRISCO VIANA NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA - CONVÊNIO Nº 013/2024 - CONDER

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-D - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

#### RATIFICAÇÃO



- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-D - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 792.500,00 (Setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$792.500,00 (Setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.013 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

**2.020 - Manutenção das Ações na Educação com Quota do Salário Educação**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>260.000,00</b>

**020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.035 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.059 - Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.070 - Manutenção das Ações do TFD - Tratamento Fora de Domicílio**

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>330.000,00</b>
<b>020602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>2.041 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS</b>		
<b>2.049 - Manutenção das Ações das Estradas Vicinais</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		100.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.055 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.500,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>55.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>55.500,00</b>
<b>020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>792.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>2.011 - Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica do Município</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>2.012 - Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

#### 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.005 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

##### 2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 60.000,00

Total por Ação: 160.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 260.000,00

#### 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.027 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saude

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

##### 2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica

3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais 100.000,00

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 100.000,00

Total por Ação: 200.000,00

##### 2.124 - Ações de Enfrentamento e Emergência em Saúde Pública

3.3.90.39.00 / 16020000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

##### 2.039 - Manutencao das Acoes do Fundo dos Direito da Crianca e do Adolescente

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

#### 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

##### 1.035 - Construcao e Reforma de Casa Populares

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

##### 2.052 - Manutencao das Acoes do Departamento de Transporte

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****020801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****2.085 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.500,00</b>

**020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****1.016 - Construção, Ampliação e Reforma da Brinquedoteca**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>792.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

**HENIO DOURADO PEREIRA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.717.091-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Nº 387/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.****NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº  
080/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **José Evandro Ferreira da Silva**, identificado (a) pela **matrícula nº 584** e como suplente o (a) colaborador (a) **Miguel Marques de Souza**, identificado (a) pela **matrícula nº 436** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Ederson Fábio Caitano dos Santos**, identificado (a) pela **matrícula nº 1049** e como suplente o (a) colaborador (a) **Antônio Agripino da Silva Neto**, identificado (a) pela **matrícula nº 483**:

.CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA – CNPJ: 09.538.924/0001-10	080/2024	24.06.2024	24.07.2024

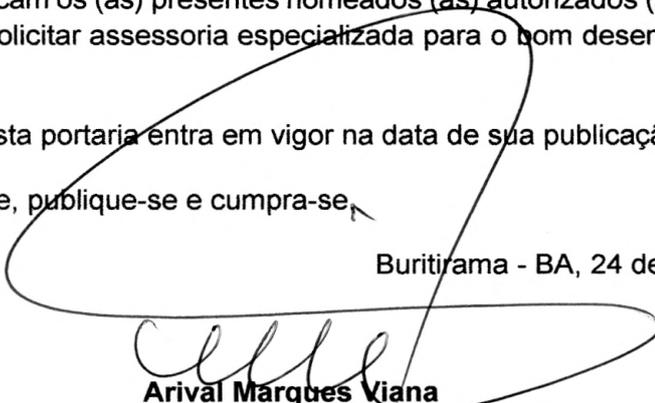
**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 24 de junho de 2024.

  
**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Nº 389/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.****NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº  
082/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

**RESOLVE:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **José Evandro Ferreira da Silva**, identificado (a) pela **matrícula nº 584** e como suplente o (a) colaborador (a) **Miguel Marques de Souza**, identificado (a) pela **matrícula nº 436** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Ederson Fábio Caitano dos Santos**, identificado (a) pela **matrícula nº 1049** e como suplente o (a) colaborador (a) **Antônio Agripino da Silva Neto**, identificado (a) pela **matrícula nº 483**:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
PLANETA KAAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.437.989/0001-08	082/2024	27.06.2024	16.09.2024

**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 27 de junho de 2024.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA- BA  
Nº 028/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O  
GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE  
FORNECIMENTO Nº 022/2024 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO  
MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão da (s) ordem de fornecimento (s) elencada (s) abaixo, o colaborador (a) **Isanete Marques de Souza**, identificado (a) pela matrícula nº 754 e como suplente o (a) colaborador (a) **José Maria Nascimento**, identificado (a) pela matrícula nº 883 e para executar a fiscalização da ordem elencada abaixo, o (a) colaborador (a) **Patrícia Ferreira Azevedo Silva**, identificado (a) pela matrícula nº 811 e como suplente o (a) colaborador (a) **Karina Estrelado de Magalhães**, identificado (a) pela matrícula nº 813:

EMPRESA	Nº ORDEM DE FORNECIMENTO	INICIO	FIM
MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO - ME, CNPJ nº 23.177.572/0001-46	022/2024	26.06.2024	05.07.2024

**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 21 de junho de 2024.

  
**Cleveland Davis Rocha Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 316/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 390/2024**

**EXONERAR EM RAZÃO A  
APOSENTADORIA POR IDADE A  
SERVIDORA MARIA FRANCISCA  
ARAÚJO DOURADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE,**

**Art. 1º Exonerar em Razão a Aposentadoria por Idade** a servidora **Maria Francisca Araújo Dourado**, matrícula 512, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar Operacional da Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme Art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, **03 de julho de 2024.**

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134  
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 391/2024**

Exonerar a Pedido, o Senhor **Claudio Gomes Teixeira** do Cargo Comissionado Símbolo CCDV, Diretor da Divisão de Infraestrutura Urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Pedido, o Senhor **Claudio Gomes Teixeira**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCDV**, **Diretor da Divisão de Infraestrutura Urbana**, da Prefeitura Municipal de Buritirama. Com efeitos financeiros retroativos a 14 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134  
E-mail: pmburitirama@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º. 002/2024-CC**

O Agente de Contratação do município de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, autuado sob o n.º. 002/2024-CC, e constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DEPUTADO PRISCO VIANA NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA - CONVÊNIO N.º 013/2024 - CONDER, do Tipo Menor Preço, tendo como vencedora a seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 18.713.030/0001-00), vencedora do certame com o valor global de R\$ 333.616,85 (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**

Buritirama - BA, 03 de julho de 2024.

  
**Jair Edi Marques dos Santos**  
Agente de Contratação  
Portaria 151-1/2021

Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º. 002/2024-CC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DEPUTADO PRISCO VIANA NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA - CONVÊNIO N.º 013/2024 – CONDER**

Empresa vencedora do lote único com o valor total: R\$ 333.616,85 (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) - CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, inscrita no CNPJ 18.713.030/0001-00.

Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 03 de julho de 2024.

Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-D**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**

**CONTRATADO:**

**MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO - ME, CNPJ nº 23.177.572/0001-46**

Prazo de Vigência: 09 (nove) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 7.797,00 (Sete mil, setecentos e noventa e sete reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 21 de junho de 2024.

  
**Cleveland Davis Rocha Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 316/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO  
(PUBLICAÇÃO)****DISPENSA N.º 026/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 026/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 21 de junho de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.** **Fornecedor:** MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO - ME, CNPJ nº 23.177.572/0001-46. **Valor:** R\$ 7.797,00 (Sete mil, setecentos e noventa e sete reais). Buritirama - BA, 21 de junho de 2024 – **CLEVELAND DAVIS ROCHA SANTOS** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E371-6DDB-FEE4-8D28-6E58> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E371-6DDB-FEE4-8D28-6E58



### Hash do Documento

3738e2a746da245e7a28d97c13a635044104995c24f668cb0dbdaba25179c377

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2024 19:00 UTC-03:00